Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.316
DE 05 DE SETEMBRO DE 1986

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVÊRNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE OBRAS NO CENTRO TURÍSTICO E DE LAZER, ÀS MARGENS DO RIO TIETÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Govêrno do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, objetivando a construção de obras no Centro Turístico e de Lazer, às margens do rio Tietê, arcando a Secretaria com a importância de Cz$ 130.000,00(cento e trinta mil cruzados) para o fim colimado.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi

cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de setembro de 1986

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal O COMÉRCIO DO JAHU em 06/09/1986
pag. 1

ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO